

# Vidas interrompidas por balas perdidas: A cobertura da imprensa online sobre homicídios de crianças e adolescentes no Brasil

DOI: <https://doi.org/10.24979/ngsgj652>

Janaine Voltolini de Oliveira  
Universidade Estadual de Roraima  
<https://orcid.org/0000-0001-8347-6677>

Maria João Leote de Carvalho  
Universidade NOVA de Lisboa (CICS.NOVA FCSH)  
<https://orcid.org/0000-0003-1490-1398>

Fonte: Reprodução/Facebook.

## RESUMO

Nos últimos anos o Brasil registrou um aumento das mortes violentas intencionais por arma de fogo, tendo os jovens representado mais de metade destes óbitos. Ao mesmo tempo, o país dobrou o número de registros de armas de fogo e as importações de armas longas. A crescente vitimização do público infantojuvenil após 32 anos da promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente mostra que garantir os direitos fundamentais, em especial à vida, ainda se apresenta como um enorme desafio para as políticas públicas, sobretudo quando combinado a um cenário de exclusão escolar e outros fatores como a ausência de oportunidades de lazer e inserção no mercado formal de trabalho, que, somados a outros, são determinantes da situação de vulnerabilidade social e contribuem para potencializar a violência. O objetivo deste artigo é discutir a cobertura da imprensa online sobre a violência letal contra crianças e adolescentes vítimas de balas perdidas no Brasil. Trata-se de um estudo exploratório, com enfoque qualitativo, elaborado a partir da coleta e análise de dados de 20 casos, publicados em 19 matérias jornalísticas disponíveis online sobre a mortandade do público infantojuvenil de 0 a 18 anos. Na análise de conteúdo dos fatos, constatou-se, que a cobertura da mídia sobre estes casos se concentra em divulgar, superficialmente, alguns dados dos crimes e outros fatos violentos relativos às ocorrências. Percebe-se que não há intenção em aprofundar a discussão do fenômeno social da violência, de compreender os problemas gerados pela insegurança pública ou mesmo aderir ao debate sobre políticas públicas. Este privilégio da ocorrência fortalece o sensacionalismo da notícia como estratégia de mercado, já que não se observa narrativas aprofundadas ou alguma preocupação direcionada a revelar os desfechos ou mesmo dar continuidade ao acompanhamento dos casos.

**Palavras-chave:** imprensa online; armas de fogo; violência; homicídio de crianças e adolescentes; Brasil.



## ABSTRACT

In recent years, Brazil has registered an increase in intentional violent deaths by firearms, with young people representing more than half of this universe. At the same time, the country doubled the number of firearms registrations and long guns imports. The growing victimization of children and adolescents after 32 years of the promulgation of the Child and Adolescent Statute shows that guaranteeing fundamental rights, especially the right to life, still presents enormous challenges for public policies. This acquires special visibility within a scenario marked by school exclusion and other factors, such as the absence of leisure opportunities and insertion in the formal job market, which are determinants to increase child and adolescent's social vulnerability and contribute to potential violence. The purpose of this article is to discuss online press coverage of lethal violence against children and adolescents' victims of stray bullets in Brazil. This is an exploratory study, with a qualitative approach, drawing on the collection and analysis of data from 20 cases, published in 19 journalistic articles available online about the mortality of children and adolescents aged 0 to 18 years. The content analysis of the facts, it was found that the media coverage of these cases focuses on superficially disclosing some data on the crimes and other violent facts related to the occurrences. It is perceived that there is no intention to deepen the discussion of the social phenomenon of violence, to understand the problems generated by public insecurity or even to join the debate on public policies. This privilege of the occurrence strengthens the sensationalism of the news as a market strategy, since there are no in-depth narratives or any concern aimed at revealing the outcomes or even continuing the monitoring of cases.

**Keywords:** online press; firearms; violence; murder/homicide of children and adolescents; Brazil.

## INTRODUÇÃO

Endossando o que afirmam Costa, Silva e Santos (2021), a interdisciplinaridade no debate da segurança pública no Brasil ganhou corpo e sustentação nas últimas décadas do século XX, notadamente no que diz respeito às tentativas de compreensão dos fenômenos sociais da violência e da criminalidade contra crianças e adolescentes, além da propositura de ações para seu enfrentamento, sobretudo em áreas urbanas, justamente por apresentarem um sentido mais amplo, com reflexos no campo da justiça social e em múltiplas áreas da vida, como a saúde, a educação, o lazer e a cultura, o trabalho, o desenvolvimento e o convívio familiar e comunitário.

Embora nas últimas décadas tenham prosperado muitos estudos acerca da mortalidade violenta no Brasil, percebe-se que ainda há muito que se avançar, especialmente no que diz respeito ao público infantojuvenil, vitimado diariamente por homicídio e outras formas de violência, como aquela decorrente de intervenção policial no país, com números que nem o isolamento social imposto pela pandemia de Covid-19 conseguiram frear (Pauluze, 2020).

Após atingir o pico do número de mortes violentas intencionais (MVI) no país em 2017 e ter reduzido o número de casos em 2018 e 2019, o ano de 2020 marcou novo aumento da violência letal intencional no Brasil. De acordo com o Lima *et al.*, (2021, p. 21), as MVI cresceram 4% no país, em comparação a 2019, tendo sido registrados 50.033 óbitos, uma taxa de 23,6 por 100 mil habitantes. O estudo revela ainda que 78% das mortes foram provocadas por armas de fogo e que os jovens representam 54,3% das vítimas. Ao mesmo tempo, o país dobrou o número de registros de armas de fogo e as importações de armas longas (p. 23), reflexos das recentes mudanças na legislação<sup>1</sup> que regulamenta o controle de armas, que flexibiliza, por exemplo, as regras para a aquisição, posse e quantidade

de armas que podem ser adquiridas por pessoa autorizada.

Para os mesmos autores, a população brasileira, “não só teve que conviver com a dor das milhares de mortes por Covid-19, mas com a retomada do crescimento das MVI” (p. 21), categorizadas pelos homicídios dolosos (83%), latrocínios (2,9%), lesões corporais seguidas de morte (1,3%) e mortes decorrentes de intervenções policiais (12,8%), segundo os dados registrados em 2020.

Sobre a violência letal contra o segmento criança e adolescente, Reinach (2021, p. 226) elucida, sobre a infância, um aumento de 1,9% em relação a 2019, com 267 crianças de 0 a 11 anos assassinadas em 2020, sendo que 170 delas tinham até 4 anos e, sobre a adolescência, destaca um aumento de 3,6% dos óbitos, com 5.855 vítimas de mortes violentas intencionais de 12 a 19 anos.

Ratificando estas informações, estudo realizado pelo Unicef e o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) identificou, entre os anos 2016 e 2020, 34.918 MVI no país, ou seja, morreram em média 6.970 crianças e adolescentes por ano ao longo destes anos (Panorama..., 2021, p. 5). Do total de vítimas, o estudo destaca que mais de 31 mil são adolescentes entre 15 e 19 anos e 1.070 são crianças de até 9 anos de idade (p. 5), dados que justificam que o Brasil lidere o ranking de violência contra crianças e adolescentes na América Latina e ocupe o 5º lugar no ranking de países que mais matam crianças e adolescentes no mundo, com números de homicídios superiores àqueles países afetados por conflitos, como Síria e o Iraque (Alves, 2019; Macedo, 2021).

Notícias do morticídio da população infantojuvenil estampam cotidianamente as páginas dos jornais, contudo, quando se trata de sistematização de dados, pode-se concluir que é um tema ainda pouco explorado em suas múltiplas dimensões. Diante disso, este estudo

<sup>1</sup> Em 2021, o Governo Federal publicou, em edição extra do Diário Oficial da União (DOU), um pacote de alterações dos Decretos nº 9.845, 9.846, 9.847 e 10.030, de 2019, que regulamentam a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, também conhecida como Estatuto do Desarmamento.

se apropria de informações disponíveis em diferentes fontes jornalísticas, acessíveis *online*, com o objetivo de discutir a exposição da imprensa sobre a violência letal contra crianças e adolescentes vítimas de balas perdidas no Brasil. Trata-se de uma importante contribuição para o entendimento do fenômeno social da violência letal, além de um convite à reflexão e à ação para a defesa do direito fundamental à vida de meninos e meninas, para que possam se desenvolver no exercício da cidadania e a salvo de toda forma de violência.

### MÍDIA, JUSTIÇA E VIOLÊNCIA NO BRASIL

Segundo o Dossiê Femicídio<sup>2</sup>, publicado pela Agência Patrícia Galvão, “a imprensa possui um papel estratégico na formação da opinião e na pressão por políticas públicas e pode contribuir para ampliar, contextualizar e aprofundar o debate” sobre a violência. Ao tratar sobre o poder da mídia e a responsabilidade social da imprensa, Ela Wiecko, citada pela agência supramencionada, afirma que “a mídia hoje é considerada e estudada como uma das agências informais do sistema de justiça, porque condena, absolve, orienta a investigação e até investiga”; além de persuadir e sugerir gerações para o consumo, as crenças e os comportamentos, a mídia pode, também, influenciar no julgamento de processos penais (Centro..., 2021, *online*), daí a necessidade de se atentar para os cuidados da comunicação social na cobertura dos fatos.

Sabe-se que, no Brasil, em relação à cobertura criminal, embora haja diversos dispositivos de autorregulação e orientação aos profissionais, ainda persistem, de acordo com Varjão (2015), os vieses acusatórios, o desrespeito à presunção da inocência, a incitação ao crime e à violência, a exposição indevida de pessoas e famílias, os discursos de ódio e preconceito, violação do direito ao silêncio, a exposição de adolescentes em conflito com a lei, a tortura psicológica etc.

As narrativas midiáticas passam a se concentrar no crime, na criminalidade e nos fatos violentos, estabelecendo um silenciamento sobre segurança pública como forma de compreender o problema social da violência, apontando para a consolidação de um industrialismo da violência, em que os meios de comunicação ignoram e institucionalizam a negação do debate. As narrativas são construídas por meio da reticência sobre as práticas de políticas públicas, da visibilidade e seletividade das instituições, da adesão irrestrita aos dados e informações institucionais, dentre outras práticas midiáticas que privilegiam a violência como ocorrência, mais do que como problemática social complexa (Samuel, Ferreira Júnior e Costa, 2017, p. 19).

Esta negação do debate e silenciamento da mídia, citados pelos autores não significa tão somente omissão ou ausência de contextualização. Pode-se afirmar que uma mídia acrítica é, sobretudo, cúmplice da violência e das violações de direitos, uma vez que, ao escolher não assumir opinião, firma um posicionamento de aceitação e, por vezes, até de legitimação daquilo que deveria ser, por ela, a partir dela ou com o apoio dela, combatido.

### Metodologia

Integrando um projeto mais alargado de pós-doutoramento em Ciências Sociais, o objetivo deste artigo é discutir a exposição da imprensa sobre a violência letal contra crianças e adolescentes vítimas de balas perdidas no Brasil, a partir de uma análise exploratória realizada em reportagens da imprensa jornalística brasileira, disponível *online*. Entendendo que este é um tema ainda pouco abordado no âmbito acadêmico e que se pretende aprofundar sua compreensão, optou-se por realizar um estudo com enfoque qualitativo.

Para a constituição do *corpus* de análise, considerou-se uma amostra composta por 19 reportagens, contendo 20 casos publicadas entre

<sup>2</sup> Disponível online em: <https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/femicidio/capitulos/qual-o-papel-da-imprensa/#sugestoes-e-ferramentas-para-a-cobertura>. Acesso em: 15 mar. 2022.

janeiro de 2020 a janeiro de 2022, selecionadas a partir de busca simples, na plataforma Google, com os descritores-chave “criança vítima de bala perdida”, “adolescente vítima de bala perdida”, “morte por bala perdida”. Embora alguns casos tenham repercutido internacionalmente, nesta análise utilizou-se as notícias publicadas por veículos de comunicação nacionais, sendo desconsideradas aquelas veiculadas em vídeos de telejornais, portais de revistas ou rádios e publicadas, posteriormente em formatos de *podcasts*.

Para os fins desta pesquisa, o interesse no levantamento da informação disponibilizada em notícias *online* se deu por três motivos: primeiro, porque se pretendia abordar reportagens de todo o Brasil, sem delimitação de região, estado ou município; segundo, porque, vinculadas à *internet*, pode-se acessar um maior número de matérias jornalísticas disponíveis, delimitadas a partir do estabelecimento de categorias de análise e, terceiro, porque a pesquisa foi realizada durante o período de pandemia da Covid-19, o que dificultaria, ainda que de forma local ou regional, o acesso diário a jornais impressos, além de evitar riscos de contaminação por contato.

Para a constituição da amostra, concretizada *online* através da delimitação de perguntas-chave, construiu-se um guião a que corresponde um conjunto de identificadores:

**Quadro 1:** Quadro de definição de amostra

Perguntas	Identificadores
O que aconteceu? (evento)	Morte de criança ou adolescente por bala perdida no Brasil
Quem produziu a informação	Jornal <i>online</i> de abrangência nacional (Brasil)
Como e quando a informação foi disponibilizada?	Notícia de acesso <i>online</i> , publicada entre 2020 e 2022
Há relação do evento com o objeto de estudo? Qual(is)?	Sim, no evento destacam-se três informações comuns: 1. violência letal contra criança ou adolescente; 2. Morte por bala perdida (arma de fogo); 3. Ação violenta ocorrida no Brasil.

**Fonte:** Elaborado pelas autoras.

## Procedimentos de análise

Definida a amostra, passou-se à coleta, organização e análise de dados. Neste processo, as reportagens foram desmontadas,

categorizadas e separadas, com a ajuda de um instrumento de coleta previamente elaborado; posteriormente, com apoio bibliográfico, o material passou a ser examinado e seus resultados interpretados, tendo como questões centrais:

1. a matéria cita o trabalho da polícia ou a responsabiliza pelo fato;
2. idade da vítima;
3. presença ou ausência de informação sobre possíveis autores da violência;
4. local do fato (ocorrência por estado da federação);
5. nome completo da vítima;
6. presença de imagem ou vídeo na reportagem;
7. presença ou de outras vítimas no fato (quaisquer faixas etárias);
8. matéria assinada (ou não) por jornalista ou repórter;
9. sexo da vítima.

## Resultados

Em relação às informações de nome, idade e sexo vítimas, das 19 reportagens jornalísticas encontradas com a tipologia predefinida nos procedimentos de análise para compor a presente pesquisa, apenas duas não informam os nomes das vítimas, sendo que as demais destacam os nomes completos (nome e sobrenome). Dos 20 casos analisados, 10 vítimas são crianças (0 a 11 anos) e 10 são adolescentes (12 a 18 anos), sendo 13 do sexo masculino e 7 do sexo feminino.

Em relação ao ano das ocorrências, 10 fatos aconteceram em 2020, 5 em 2021 e 5 no ano de 2022, inclusive durante o período de pesquisa e elaboração deste estudo. Sobre a distribuição da violência letal, destaca-se que a região Sudeste do Brasil concentrou 16 casos, sendo 13 no estado do Rio de Janeiro, 2 casos em Minas

Gerais e 1 caso no Espírito Santo. Logo em seguida, apresenta-se a região Nordeste, com 4 casos distribuídos em 4 estados: 1 em Alagoas, 1 na Bahia, 1 em Pernambuco e 1 em Sergipe.

O fato de não terem sido identificadas reportagens de mortalidade infantojuvenil por bala perdida em outros 19 estados que compõem, além das regiões supramencionadas, outras 3 regiões do país (Centro-Oeste, Norte e Sul), além do Distrito Federal, não significa que estes fatos não aconteçam nestes locais. Ocorre que, durante o levantamento dos dados, foram identificados muitos casos de pessoas alvejadas por balas perdidas, distribuídos pelo Brasil, contudo, eram relativos a anos anteriores a 2020, se referiam à mortalidade em outras faixas etárias ou não havia letalidade (os disparos resultaram em ferimentos, sem o registro de óbitos). Neste sentido, obedecendo ao recorte da pesquisa, todos os casos que se apresentaram fora do lócus de interesse, foram descartados.

Um exemplo da ocorrência de violência letal por bala perdida em locais distintos dos levantados nas matérias jornalísticas deste estudo está no Ceará, região Nordeste do Brasil. No estado, entre janeiro de 2020 e maio de 2021, morreram 33 pessoas vítimas de balas perdidas, segundo demonstra Cesário (2021) a partir do levantamento feito pela Rede de Observatórios da Segurança; foram registradas 2 mortes por mês, ou seja, a cada 15 dias uma pessoa é vítima fatal de balas perdidas no estado.

Sobre a fonte jornalísticas das publicações (Tabela 2), os 20 casos analisados foram publicados em jornais *online*. Em alguns casos de maior repercussão, há a replicação de reportagens em fontes como matérias elaboradas para jornais de televisão, com vídeos disponíveis via *internet*, rádios, com *podcasts* e canais de revistas *online*, consultados somente em situações em que houve a necessidade de complementação dos fatos. As 19 matérias destacadas no texto deste artigo estão

disponíveis em 17 fontes distintas: A Gazeta, Agência Brasil, CNN Brasil, Correio, El País, Extra, G1 Rio de Janeiro, JC, Metrôpoles, O Estado de São Paulo, O Globo, O São Gonçalo, O Tempo, R7, TNH1, TV Jornal e UOL notícias.

**Quadro 2:** Detalhamento das reportagens.

Nº do caso	Título da reportagem	Fonte	Detalhamento da ocorrência
1	Adolescente é vítima de bala perdida durante assassinato na Zona Norte	Albuquerque, 2020	Estava na rua quando foi atingido por três tiros e morreu no local.
2	Corpo de menina atingida por bala perdida dentro de casa no RJ é enterrado	Corpo..., 2020	Baleada na cabeça quando estava sentada no sofá, ao lado do pai, assistindo TV.
3	Morre criança de 8 anos vítima de bala perdida em Contagem (MG)	Morre..., 2021	Ia para uma festa na igreja acompanhado pela avó, pelas tias e pelos primos quando foi atingido por tiro no tórax.
4	Internada há uma semana, adolescente baleada em lanchonete morre em BH	Maria e Oliveira, 2021	Estava em uma lanchonete e levou um tiro na cabeça. Foi socorrida pelo pai.
5	Emily, de 4 anos, e Rebeca, de 7, são mortas em tiroteio no Rio	Emily..., 2020	Baleada na cabeça enquanto brincava de boneca com a prima na porta de sua casa.
6	Adolescente trans morre vítima de bala perdida em Aracaju	Adolescente..., 2022	Dois homens armados discutiam e iniciaram uma troca de tiros. Durante o confronto, um dos projéteis acertou a adolescente na região da cabeça.
7	Corpo do menino Italo vai ser sepultado nesta quinta-feira em São João de Meriti, RJ	Corpo..., 2020a	Baleado na testa na porta de casa.
8	Bala perdida: adolescente morto em Mata de São João brincava na porta de casa	Wendel, 2022	Estava sentado na calçada da casa da avó, segurando sua bicicleta quando foi baleado no pescoço durante troca de tiros entre ocupantes de carro e uma moto.
9	João Pedro, 14 anos, morre durante ação policial no Rio, e família fica horas sem saber seu paradeiro	Coeelho, 2020	Estava em casa brincando com os primos quando foi atingido na barriga por uma bala durante uma operação conjunta das polícias Civil e Federal de combate ao crime organizado em sua comunidade. O caso repercutiu mundialmente. Quando ferido, o adolescente foi levado ao hospital num helicóptero do Corpo de Bombeiros. Seus familiares ficaram várias horas sem informações de seu paradeiro até o momento em que receberam a notícia de que havia morrido e que seu corpo estava no Instituto Médico Legal – IML.
10	Morre João Vitor Moreira dos Santos, de 14 anos, vítima de bala perdida no Rio de Janeiro	Morre..., 2020	Baleado na cabeça quando voltava da festa de aniversário de 2 anos de uma prima.
11	Criança morre atingida por bala perdida na Baixada Fluminense	Silvestrini, 2022	Ajudava vizinhos em uma mudança quando foi atingido por bala perdida na região do tórax.
12	Menino de 12 anos morto na Avenida Brasil sonhava ser advogado	Menino..., 2020a	Baleado na cabeça em um tiroteio entre policiais e bandidos. Estava com sua avó em frente a uma lanchonete.
13	Menino de 14 anos morre atingido por bala perdida na Baixada Fluminense	Menino..., 2020	Estava em processo de adoção e voltava, acompanhado de sua responsável, de uma consulta psicológica quando um tiro atingiu sua perna.
14	RJ: Menina de 4 anos baleada em aniversário é 8ª criança assassinada no ano	Lemos, 2020	Baleada durante uma festa de aniversário.
15	Bebê morre ao ser atingido por bala perdida enquanto cortava o cabelo no RJ	Rocha, 2021	Estava em um salão cortando o cabelo, quando foi baleado.
16	Morre menino de 2 anos vítima de bala perdida durante ataque de traficantes em Vila Velha	Morre..., 2022	Estava indo à padaria com a mãe quando uma bala o atingiu na altura da orelha.
17	Adolescente de 17 anos morre após ser atingida por bala perdida na Ilha de Deus, Zona Sul do Recife	Adolescente..., 2021	Vítima de bala perdida que atingiu as costas e o coração. Viviu com um companheiro e um bebê de 8 meses.
18	Criança vítima de bala perdida em Pilar estava indo para a casa da avó	Criança, 2022	Estava indo para a casa da avó quando foi <a href="#">vítima de uma bala perdida e morreu com um tiro na cabeça</a>
19	Emily, de 4 anos, e Rebeca, de 7, são mortas em tiroteio no Rio	Emily..., 2020	Baleada no tórax enquanto brincava de boneca com a prima.
20	Estudante de 16 anos morre por bala perdida dentro de casa no Rio	Grellet, 2021	Morreu dentro de casa, atingido na testa por uma bala perdida

**Fonte:** Elaborado pelas autoras.

Em termos de elaboração das matérias, auferiu-se que os textos possuem, em média, 8 parágrafos. São, ao todo, 1 reportagem com 17 parágrafos, 1 reportagens com 12 parágrafos, 1 reportagem com 10 parágrafos, 6 reportagens com 9 parágrafos, 2 reportagens com 8 parágrafos, 1 reportagem com 7 parágrafos, 1 reportagem com 6 parágrafos, 1 reportagem com 5 parágrafos, 2 reportagens com 4 parágrafos, 2 com 3 parágrafos e 1 com apenas 2 parágrafos. Entre todas as matérias analisadas, apenas 8, ou seja, menos da metade, está assinada por jornalista.

Sobre o perfil das notícias, segundo constatado por Oliveira e Carvalho (2022), quando se trata de notícias de crimes na imprensa, há uma tendência por notícias curtas e ausentes de assinatura do jornalista ou repórter responsável, o que pode afetar a qualidade do que está sendo noticiado, já que há, em certa medida, a ocultação do processo de construção da notícia.

Além disso, corroborando com o que aponta o Centro...(2021, p. 61), estas publicações são compostas basicamente pela natureza factual ou contextual, isto é, “se restringem à descrição de um fato ou assunto objetivo e recente (...) ou explicam um fato ou assunto e as razões que levaram à sua ocorrência, porém, valendo-se de poucas fontes e sem problematização do assunto”. Tais constatações endossam a ideia de que “em geral, notícias com apuração dedicada e maior número de fontes são assinadas, enquanto notícias reproduzidas de outros veículos ou diretamente de órgãos públicos e privados não possuem vínculo de autoria” (Centro..., 2021, p. 107).

A ausência de assinatura de profissional também é visível em todas as fotos e imagens destacadas, sendo estas representadas somente como fotos de arquivo e/ou reprodução, além de que há a publicação de foto do rosto de uma criança sem nenhuma fonte. Sobre estas

imagens, sobressaem nos editoriais:

1. imagens de fachadas de unidade básica de saúde e unidade hospitalar;
2. fotografias das vítimas em vários tamanhos e situações – fotos de rosto, de corpo inteiro, brincando, sorrindo etc.
3. fotografias feitas no cemitério, durante o enterro da vítima;
4. imagens de municações utilizadas – única ou agrupadas;
5. carro de polícia próximo a beco escuro;
6. pessoa, de pé, em beco escuro;
7. população protestando, com cartazes escritos a mão, contra a violência e por justiça.

No caso dos vídeos, trata-se de reproduções curtas dos casos em telejornais, que reapresentam, a partir da descrição de um repórter de televisão, as mesmas informações contidas nas matérias escritas e publicadas *online*. Há, ainda, em alguns casos, prints de tela de postagens de familiares em redes sociais lamentando o ocorrido, pedindo por justiça e denunciando abusos.

Oliveira e Carvalho (2022) sugerem que a redução da leitura no país, em todas as classes sociais, evidenciada pela 5ª edição da pesquisa Retratos da Leitura no Brasil, pode ajudar a compreender a opção por notícias curtas. Segundo a pesquisa, quatro principais fatores pesam para esta condição: o primeiro diz respeito ao advento das redes sociais, que tem contribuído para alterar a preferência dos leitores, que tem buscado textos curtos e conteúdos visuais; o segundo fator se refere ao pouco hábito de ler; o terceiro encontra nas dificuldades de leitura um grande entrave; e, finalmente, o quarto aspecto diz respeito ao preço dos livros, que inviabiliza o acesso da maioria da população, a qual já não possui aproximação com as relativamente poucas

bibliotecas públicas espalhadas pelo país (Tokarnia, 2020).

Em continuidade, do total de matérias jornalísticas analisadas, em 8 delas, além das vítimas nominadas na figura 3, outras 19 vítimas de balas perdidas, letais ou não letais, são citadas. Trata-se de 6 crianças, 8 adolescentes (2 óbitos) e 5 adultos.

Sobre os títulos das matérias jornalísticas, destacam-se que:

1. a expressão “bala perdida” aparece em 13 vezes;
2. a idade da vítima é apresentada em 11 reportagens;
3. a cidade e/ou o estado da ocorrência são citados 14 vezes;
4. o título aborda “ação policial”;
5. são citados 5 nomes de vítimas em 4 títulos de matérias distintas;
6. 14 títulos se utilizam das palavras criança, adolescente, menino ou menina para destacar a violência contra o público infantojuvenil;
7. 1 título faz menção à questão de gênero (adolescente trans);
8. as palavras “morre”, “morto” ou “morta” aparecem em 14 títulos;
9. em 5 matérias, os títulos informam uma atividade ou local em que a vítima estava no momento em que foi atingida.

Na descrição dos fatos, constatou-se que mais da metade deles ocorreu em localidades onde há a presença constante de confrontos entre policiais e crime organizado. Operações de combate ao tráfico de drogas em comunidades são citadas, de alguma maneira, pelos responsáveis pela matéria ou pela população. Em um único caso ficou explícito que a morte de um adolescente se deu por violência policial durante operação, contudo, em outras, a

violência policial é discutida pelos moradores em confronto às informações da polícia. Neste caso, enquanto a polícia relata que a bala perdida poderia ter vindo de um traficante ou em decorrência de uma operação, a população notícia que a polícia teria chegado atirando no local e que não havia, no momento do fato, nenhuma operação policial acontecendo.

É publicamente aceito, o fato de que a força policial no Brasil é despreparada e extremamente violenta no seu trabalho de manutenção da ordem pública, principalmente quando tem que tratar com os movimentos sociais e com os moradores de periferias. Pesquisas demonstram que a polícia, fundamentalmente a militar, quando entra nas comunidades pobres ou nas manifestações democráticas de trabalhadores e trabalhadoras no espaço público, quase sempre age de forma violenta e desproporcional (MARTINS, 2017, *online*).

Segundo Bueno *et al.*, (2021, p. 59), “em 2020 o país atingiu o maior número de mortes em decorrência de intervenções policiais (MDIP) (...). Com 6.416 vítimas fatais de intervenções de policiais (...) produziram, em média, 17,6 mortes por dia”. Ainda de acordo com os autores, desde 2013, quando o dado começou a ser monitorado, até 2020, houve um aumento de 190% no registro de casos e o Rio de Janeiro é o município com maior número de casos absolutos de morte por intervenção policial no Brasil (p. 65).

Em complemento, de acordo com Panorama (2021, p. 28), com base em dados do ano de 2020, no estado de São Paulo, 44% das mortes de MVI são em razão de MDIP e outros 4 estados (Amapá, Sergipe, Pará e Rio de Janeiro) tiveram “25% das mortes classificadas como MDIP”, ratificando a fala de uma cobradora de ônibus, que perdeu o filho de 16 anos, morto com um tiro na cabeça, disparado por um sargento, ao dizer que “a polícia não dá chance para a juventude” (Mendonça, 2021, *online*).

Os números revelados pelas pesquisas

ganham força com a publicização pela imprensa, que faz chegar a informação às camadas sociais que não teriam o acesso de outra forma. Nestes casos, os títulos são contundentes e convidam o leitor à apreciação; em alguns, especialmente aqueles assinados por jornalistas e nos quais se percebe que o autor se debruçou sobre a pesquisa para elucidar os fatos ao público, os dados ganham mais vida quando confrontados com a opinião popular. É o caso da matéria escrita por Perez (2021, *online*), cujo título informa que, “em média, a cada 40 horas, uma criança morre por violência policial em São Paulo” e retrata, em meio à discussão do resultado de pesquisa, uma fala de testemunha que afirma que “mataram o menino e inventaram que ele estava tentando roubar”.

Da mesma forma, ao divulgar dados de MVDIP, Santana (2021) exalta, no título, a fala de uma pesquisadora do Ceará, dando ênfase à pesquisa, no título que informa que “Violência policial é uma das responsáveis pelo aumento das mortes de jovens, diz pesquisadora”. Por sua vez, Wendel (2021) retrata que “Bahia apresenta a maior porcentagem de negros mortos por policiais”.

Embora se perceba com clareza a potência da violência policial contra crianças e adolescentes no Brasil, há uma implicação a ser destacada: o homicídio decorrente de intervenção policial não constitui um tipo criminal específico. Além disso, após investigado, o caso pode incorrer no excludente de ilicitude, de acordo com o artigo 23 do Código Penal Brasileiro, onde o agente policial não sofre sanções pela morte caso reste comprovado que este agiu por estado de necessidade, legítima defesa, estrito cumprimento de dever legal ou no exercício regular de direito.

A violência estatal está fortemente associada às instituições policiais, pois a possibilidade de uso da força e a discricionariedade nesse uso são as marcas distintivas do ethos policial. É a

possibilidade de recorrer ao uso da força que faz com que a polícia seja a instituição que é. Como toda instituição tem risco de desvios em sua atividade, o desvio no âmbito policial está usualmente marcado pela violência (Ávila, 2017, p. 465).

Sobre o perfil das vítimas de MDIP, o estudo de Bueno *et al.*, (2021) demonstra que 98,4% são do sexo masculino, 78,9% são negras e 52,2% tem até 24 anos. Importa destacar que nenhuma matéria analisada para elaboração deste estudo fez menção à raça ou cor da pele das vítimas, um dado que, embora seja autodeclarado, poderia, caso houvesse interesse em aprofundar o tema por parte dos autores das matérias, caberia ser destacado, tão larga é a diferença numérica dos assassinatos de pessoas negras e brancas no país. Isto leva a confirmar o exposto por French (2021) e a fala de Ramos (2021, p.7), de que “a construção do inimigo é uma tática que tanto não protege todas as vidas como se orienta para a distribuição da morte territorialmente”.

Na mesma linha de pensamento, ao corroborar a informação da concentração de homicídios na população negra, Cerqueira *et al.*, (2021, p. 23) defendem que

As razões para isso são diversas: a associação de variáveis socioeconômicas e demográficas, que definem um lugar social mais vulnerável aos negros na hierarquia social e que limitam o seu acesso e usufruto às condições de vida melhores (CERQUEIRA; MOURA, 2014); a reprodução de estereótipos raciais pelas instituições do sistema de justiça criminal, sobretudo as polícias, que operam estratégias de policiamento baseadas em critérios raciais e em preconceitos sociais, tornando a população negra o alvo preferencial de suas ações (SINHORETTO; BATITUTTI; MOTA, 2014); e a ausência de políticas públicas específicas que combatam as desigualdades vividas por essa parcela da população.

Outro ponto de destaque das matérias analisadas é o local da ocorrência do fato: quase metade das vítimas (8) estava na residência, brincando ou assistindo TV acompanhada de familiares ou amigos; outras 12 crianças e adolescentes estavam com parentes (mãe, tios, primos, avós) em vias e estabelecimentos públicos, como igreja, lanchonete, em uma rua próximo de sua casa, consultório psicológico ou outro local. Ao tratar sobre as mortes de crianças e adolescentes por balas perdidas, Reade e Zeiger (2020, *online*) evidenciam que “na atual política de segurança pública brasileira, tiroteios acontecem em áreas de grande concentração urbana, em ruas onde há escolas e parques infantis”, mas somente nas localidades mais empobrecidas e invisibilizadas pelo poder público. Os autores denunciam que, no país, a prisão de um suposto criminoso parece ter mais valor do que a vida de uma criança preta e moradora de favela, e que o Estado permanece indiferente às perdas de vidas e à dor das famílias ao justificar que as mortes são “danos colaterais”.

A omissão de socorro de policiais foi citada em 2 casos, sendo que num deles não houve prestação de ajuda e no outro a polícia, que estava próxima à criança baleada, teria aguardado quase 30 minutos para o amparo.

Sobre a morte da adolescente trans em Alagoas, a matéria é imprecisa quanto ao fato de ter ou não relação com um crime de homofobia. Ainda assim, não se pode desconsiderar a informação de gênero trazida no título, inclusive porque sabe-se que, no Brasil, a violência contra a população LGBTQIA+<sup>3</sup> é um fenômeno histórico e multidimensional e que vem sofrendo aumento ao longo dos anos, com mais de 5.330 casos registrados em 2019

Na dimensão simbólica, a violência opera ora pelo recurso ao holofote lançado sobre a ideia de um modelo único e compulsório de família nuclear, cis, heterossexual e biparental, que

apaga as diversidades sexuais e de gênero (MELLO, 2006), ora pelo recurso aos estereótipos e estigmas que marcam LGBTQI+ como agentes desviantes, de contaminação e degeneração, recorrendo a discursos morais, sociais, biológicos, religiosos e médicos. Na dimensão corporal, a violência se materializa na forma de abandono, estupros “corretivos”, assassinatos e espancamentos. Ainda que diferentes, as violências corporais e simbólicas se sobrepõem, visando aniquilação, apagamento e silenciamento de sexualidades e expressões de gênero dissidentes do modelo único cis hétero historicamente imposto no Brasil, que ganhou força recentemente com a ascensão de movimentos moralistas anti-LGBTQI+ operados pela narrativa de suposta priorização da infância e da família (KALIL, 2020). (CERQUEIRA *et al.*, 2021, p. 24).

Em relação à responsabilização pelas mortes, em nenhuma matéria jornalística foi identificado o autor do crime. A maioria deles fala sobre tentativa de identificação de suspeito(s), perseguição de carro ou moto, onde estariam o(s) suspeito(s) mas, ainda que se identifique atualização em alguma matéria, desde a publicação original, não há desfecho algum. Esta situação também é denunciada pela mídia jornalística, que retrata, com o apoio de familiares de vítimas, a “lentidão da justiça nos casos de violência policial” (Betim, 2020), a omissão do Ministério Público e o acúmulo de mortes por balas perdidas não investigadas e a necessidade fazer pressão para que os casos tramitem e, sobretudo, de “lutar em meio ao luto” (Soares, 2021, *online*), já que, aos familiares, muitas vezes resta apenas o sofrimento, a impunidade e a desinformação sobre autoria e motivação das ações.

Sobre a impunidade e a ineficiência da polícia, do Ministério Público e do Poder Judiciário brasileiro em localizar e responsabilizar os responsáveis pelos crimes de homicídios, pesquisa realizada pelo Instituto Sou

3 Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, transexuais e transgêneros, Queer, Intersexuais, Assessuais e (+) outras siglas e identidades que integram o movimento, como pessoas pansexuais, não binárias etc.

da Paz (2021), com base em dados de 2020, retrata que, embora tenha havido um aumento de 12% em 2019, do total de homicídios ocorridos no país, calcula-se que apenas 44% são esclarecidos, situação que repercute na sensação de impunidade e na desconfiança da população nas instituições que tem por responsabilidade assegurar a aplicação da lei e a manutenção da ordem e da segurança pública.

Ainda relativo à pesquisa supramencionada, o Instituto afirma que esses dados não diferem muito de outros países das Américas, onde, com maior frequência, a violência letal tem relação com arma de fogo, crime organizado e gangues violentas. Contudo, os números de esclarecimentos de crimes se apresentam muito aquém de países da Europa (92%), Oceania (74%), Ásia (72%) e África (52%). (Organização..., 2019).

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A participação de Maria João Leote de Carvalho neste trabalho é financiada por fundos nacionais através da FCT-Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P., no âmbito do CEECIndividual - 2021.000384.CEECIND/CP1657/2022.

No Brasil, a violência é a principal causa de morte de jovens e se configura como um problema endêmico. Ainda que com variações nas taxas de mortalidade, ano após ano, o país mantém-se num cenário de perdas precoces de vidas, de maneira cruel e sem perspectiva de melhorias, dado o cenário político e econômico atual, em que se aprofundam as desigualdades sociais e persiste o desmonte das políticas sociais públicas que colocam em risco as garantias de direitos da população.

O agravamento da violência letal por balas perdidas contra crianças e adolescentes, comprovado pelos recentes indicadores estatísticos e publicizado pela exposição dos 20 casos na imprensa *online* analisados neste texto, sugere a vitimização, em sua maioria, de pessoas do sexo masculino, moradores de comunidades

vulneráveis socioeconomicamente, residentes principalmente na região Sudeste do país.

O modo como a mídia explora fatos violentos, especialmente a violência letal, remete a comportamentos há muito criticados, que já deveriam estar superados, seguindo as orientações das agências reguladoras. Trata-se de fazer uso dos meios de comunicação para gerar espetáculo e sensacionalismo, vender informação sem o compromisso do debate e captar audiência refletida numa cobertura superficial e acrítica.

É certo que os meios de comunicação, por sua natureza de serviço, têm como finalidade a difusão das informações, sendo capaz de influenciar na formação da opinião pública e orientar o processo de tomada de decisão de indivíduos e grupos. De outro modo, os meios de comunicação têm, como estratégia econômica, a comercialização da notícia. Certo também é o interesse popular sobre tragédias, mortes e violências, basta observar que são estes fatos que estampam, diariamente, as primeiras páginas e que geram uma quantidade importante de programas de TV que exploram e até banalizam notícias de crimes, escândalos e fatos chocantes. Contudo, há que se refletir se isto também não é algo que estimula a violência ou se incentiva a sociabilidade violenta, ou seja, se uma rotina de programação violenta não estaria também sendo fator importante no aumento dos conflitos e da violência, ao lado de outros elementos.

Isto porque, não se observa que questões relevantes estejam sendo discutidas no processo da publicização dos fatos, como o racismo, a violência estatal, contra a população LGBTQIA+ e a impunidade e, não raro, atos de violência são apresentados como comportamentos valorizados, notadamente quando advém de homens, pois, numa sociedade construída com base no machismo e no patriarcado, a agressividade e o uso da força podem ser

sinônimos de indivíduos firmes e resistentes.

No combate à violência, deve ser papel da mídia discutir as raízes dos problemas sociais, as políticas públicas e as estratégias adotadas pelas comunidades, escolas, associações de bairros etc. para promoção de cultura de paz e não violência. Uma mídia positiva apoia a segurança pública, abre espaço para divulgação de estudos e pesquisas, além de debates que consideram os diversos atores sociais arrolados no protagonismo e na resistência aos conflitos e aos atos violentos.

## REFERÊNCIAS

- ADOLESCENTE de 17 anos morre após ser atingida por bala perdida na Ilha de Deus, Zona Sul do Recife. JC. 6 set. 2021. Disponível em: <https://jc.ne10.uol.com.br/pernambuco/2021/09/13039106-adolescente-de-17-anos-morre-apos-ser-atingida-por-bala-perdida-na-ilha-de-deus-zona-sul-do-recife.html>. Acesso em: 23 fev. 2022.
- ADOLESCENTE trans morre vítima de bala perdida em Aracaju. Metrôpoles. 21 fev. 2022. Disponível em: <https://www.metropoles.com/brasil/adolescente-trans-morre-vitima-de-bala-perdida-em-aracaju>. Acesso em: 21 fev. 2022.
- ALBUQUERQUE, K. C. Adolescente é vítima de bala perdida durante assassinato na Zona Norte. TV Jornal. 6 abr. 2020. Disponível em: <https://tvjornal.ne10.uol.com.br/bronca-24-horas/2020/04/06/adolescente-e-vitima-de-bala-perdida-durante-assassinato-na-zona-norte-186515/index.html>. Acesso em: 22 fev. 2022.
- ALVES, I. Brasil é o 5º país que mais mata crianças e adolescentes no mundo. Observatório do Terceiro Setor. 2019. Disponível em: <https://observatorio3setor.org.br/noticias/brasil-e-o-5-pais-que-mais-mata-criancas-e-adolescentes-no-mundo/>. Acesso em: 14 jan. 2022.
- ÁVILA, T. A. P. de. Violência policial: estratégias de controle pelo Ministério Público. Ministério Público da Bahia. s/a. Disponível em: [www.mpba.mp.br/sites/default/files/biblioteca/criminal/artigos/diversos/violencia\\_policial\\_estrategias\\_de\\_controle\\_pelo\\_mp\\_-\\_thiago\\_andre\\_pierobom\\_de\\_avila.pdf](https://www.mpba.mp.br/sites/default/files/biblioteca/criminal/artigos/diversos/violencia_policial_estrategias_de_controle_pelo_mp_-_thiago_andre_pierobom_de_avila.pdf). Acesso em: 12 mar. 2022.
- BETIM, F. Assassinatos de crianças no Rio de Janeiro escancaram lentidão da Justiça nos casos de violência policial. El País. 9 dez. 2020. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2020-12-09/assassinatos-de-criancas-no-rio-de-janeiro-escancaram-lentidao-da-justica-nos-casos-de-violencia-policial.html>. Acesso em: 7 fev. 2022.
- BRASIL. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del2848compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm). Acesso em: 2 mar. 2022.
- BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm). Acesso em: 2 mar. 2022.
- BUENO, S.; MARQUES, D.; PACHECO, D. As mortes decorrentes de intervenção policial no Brasil em 2020. In: BUENO, S.; LIMA, R. S. de (Coord.). Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2021. Fórum Brasileiro de Segurança Pública, ano 15, 2021. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/07/anuario-2021-completo-v4-bx.pdf>. Acesso em: 10 fev. 2022.
- CENTRO Brasileiro de Análise e Planejamento (Cebap). Mídia, sistema de justiça criminal e encarceramento: narrativas compartilhadas e influências recíprocas. Centro Brasileiro de Análise e Planejamento (Cebap); Instituto de Defesa do Direito de Defesa (IDDD). – Brasília: CNJ, 2021.
- CERQUEIRA, D.; FERREIRA, H.; BUENO, S. (Coord.). Atlas da Violência 2021. São Paulo: IPEA; FBSP, 2021. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/1375->

- atlasdaviolencia2021completo.pdf. Acesso em: 1 fev. 2022.
- CESÁRIO, L. Ceará registra duas mortes por balas perdidas a cada mês, aponta levantamento. O Povo. 1 nov. 2021. Disponível em: <https://www.opovo.com.br/noticias/ceara/2021/11/01/ceara-registra-duas-mortes-por-balas-perdidas-a-cada-mes-aponta-levantamento.html>. Acesso em: 28 fev. 2022.
- COELHO, L. João Pedro, 14 anos, morre durante ação policial no Rio, e família fica horas sem saber seu paradeiro. El País. 19 maio 2020. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/sociedade/2020-05-19/jovem-de-14-anos-e-morto-durante-acao-policial-no-rio-e-familia-fica-horas-sem-saber-seu-paradeiro.html>. Acesso em: 20 dez. 2021.
- CORPO de menina atingida por bala perdida dentro de casa no RJ é enterrado. G1 Rio. 11 jan. 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2020/01/11/corpo-de-menina-atingida-por-bala-perdida-dentro-de-casa-no-rj-e-velado.ghtml>. Acesso em: 20 fev. 2022.
- CORPO do menino Ítalo vai ser sepultado nesta quinta-feira em São João de Meriti, RJ. G1 Rio de Janeiro. 2 jul. 2020a. Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2020/07/02/corpo-do-menino-italo-vai-ser-sepultado-nesta-quinta-feira-em-sao-joao-de-meriti-rj.ghtml>. Acesso em: 3 fev. 2022.
- COSTA, I. F.; SILVA, A. S. da; SANTOS, T. A. N. dos. A formação interdisciplinar dos profissionais de segurança pública: a experiência da Universidade Federal da Bahia (UFBA). Revista do Sistema Único de Segurança Pública, ano 1, vol. 1, 2021. Disponível em: <http://revistasusp.mj.gov.br/susp/index.php/revistasusp/article/view/15>. Acesso em: 28 mar. 2022.
- CRIANÇA vítima de bala perdida em Pilar estava indo para a casa da avó. TNH1. 3 jan. 2022. Disponível em: <https://www.tnh1.com.br/noticia/nid/crianca-vitima-de-bala-perdida-em-pilar-estava-indo-para-a-casa-da-avo/>. Acesso em: 10 jan. 2022.
- EMILY, de 4 anos, e Rebeca, de 7, são mortas em tiroteio no Rio. R7. 5 dez. 2020. Disponível em: <https://noticias.r7.com/rio-de-janeiro/emily-de-4-anos-e-rebeca-de-7-sao-mortas-em-tiroteio-no-rio-05122020>. Acesso em: 3 jan. 2022.
- FRENCH, J. H."Repensando a Violência Policial no Brasil: Desmascarando o Segredo Público da Raça\*."Revista TOMO 31 (2017): 9-40. doi:10.21669/tomo.v0i0.7648. Disponível em: <https://scholarship.richmond.edu/socanth-faculty-publications/59/>. Acesso em: 10 mar. 2022.
- GRELLET, F. Estudante de 16 anos morre atingido por bala perdida dentro de casa, no Rio. O Estado de S. Paulo. 18 jun. 2021. Disponível em: <https://brasil.estadao.com.br/noticias/rio-de-janeiro,estudante-de-16-anos-morre-atingido-por-bala-perdida-dentro-de-casa-no-rio,70003752111>. Acesso em: 23 fev. 2022.
- GRELLET, F. Menino de 6 anos é morto por bala perdida na região metropolitana do Rio. Jornal Correio. 7 jan. 2022. Disponível em: <https://www.correio24horas.com.br/noticia/nid/menino-de-6-anos-e-morto-por-bala-perdida-na-regiao-metropolitana-do-rio/>. Acesso em: 14 jan. 2022.
- INSTITUTO Sou da Paz. Onde mora a impunidade? Porque o Brasil precisa de um Indicador Nacional de Esclarecimento de Homicídios. Edição 2020. Instituto Sou da Paz, 2021. Disponível em: <https://soudapaz.org/o-que-fazemos/conhecer/pesquisas/politicas-de-seguranca-publica/control-de-homicidios/?show=documentos#3969>. Acesso em: 1 mar. 2022.
- LEMONS, M. RJ: Menina de 4 anos baleada em aniversário é 8ª criança assassinada no ano. Uol Notícias. 3 jul. 2020. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2020/07/03/rj-menina-de-4-anos-baleada-em->

aniversario-e-8-crianca-assassinada-no-ano.htm. Acesso em: 10 jan. 2022.

LIMA, R. S.; BUENO, S.; ALCADIPANI, R. Evolução das mortes violentas intencionais no Brasil. In: BUENO, S.; LIMA, R. S. de (Coord.). Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2021. Fórum Brasileiro de Segurança Pública, ano 15, 2021. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/07/anuario-2021-completo-v4-bx.pdf>. Acesso em: 10 fev. 2022.

MACEDO, N. Brasil é líder no ranking de violência contra crianças e adolescentes da América Latina. Edição do Brasil. 2021. Disponível em: <http://edicaodobrasil.com.br/2021/05/14/brasil-e-lider-no-ranking-de-violencia-contra-criancas-e-adolescentes-da-america-latina/>. Acesso em: 27 jan. 2022.

MARIA, L.; OLIVEIRA, N. Internada há uma semana, adolescente baleada em lanchonete morre em BH. O Tempo. 29 nov. 2021. Disponível em: <https://www.otempo.com.br/cidades/internada-ha-uma-semana-adolescente-baleada-em-lanchonete-morre-em-bh-1.2576536>. Acesso em: 26 fev. 2022.

MARTINS, J. G. A. Violência policial no Brasil: reflexões teóricas sobre a força policial como instrumento de repressão burguesa. Hegemonia – Revista Eletrônica do Programa de Mestrado em Direitos Humanos, Cidadania e Violência. UNIEURO, Brasília, número 22 (Especial), 2017, p. 98-126. Disponível em: [http://www.unieuro.edu.br/sitenovo/revistas/revista\\_hegemonia\\_22/Jos%C3%A9%20Gilbert%20Arruda%20Martins%20\(6\).pdf](http://www.unieuro.edu.br/sitenovo/revistas/revista_hegemonia_22/Jos%C3%A9%20Gilbert%20Arruda%20Martins%20(6).pdf). Acesso em: 14 mar. 2022.

MENDONÇA, J. Polícia matou duas crianças e adolescentes por dia no Brasil em 2020. Ponte. 22 out. 2021. Disponível em: <https://ponte.org/policia-matou-duas-criancas-e-adolescentes-por-dia-no-brasil-em-2020/>. Acesso em: 5 fev. 2022.

MENINO de 14 anos morre atingido por bala

perdida na Baixada Fluminense. O Globo. 8 fev. 2020. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/rio/menino-de-14-anos-morre-atingido-por-bala-perdida-na-baixada-fluminense-24237686>. Acesso em: 23 fev. 2022.

MENINO de 12 anos morto na Avenida Brasil sonhava ser advogado. Extra. 10 out. 2020a. Disponível em: <https://extra.globo.com/casos-de-policia/menino-de-12-anos-morto-na-avenida-brasil-sonhava-ser-advogado-24687162.html>. Acesso em: 2 jan. 2022.

MORRE criança de 8 anos vítima de bala perdida em Contagem (MG). R7 Minas Gerais. 24 dez. 2021. Disponível em: <https://noticias.r7.com/minas-gerais/morre-crianca-de-8-anos-vitima-de-bala-perdida-em-contagem-mg-24122021>. Acesso em: 10 jan. 2022.

MORRE João Vitor Moreira dos Santos, de 14 anos, vítima de bala perdida no Rio de Janeiro. Agência Brasil. 3 fev. 2020. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/radioagencia-nacional/acervo/geral/audio/2020-02/morre-joao-vitor-moreira-dos-santos-de-14-anos-vitima-de-bala-perdida-no-rio-de/>. Acesso em: 3 fev. 2022.

MORRE menino de 2 anos vítima de bala perdida durante ataque de traficantes em Vila Velha. A Gazeta. 18 fev. 2022. Disponível em: <https://www.agazeta.com.br/es/policia/morre-menino-de-2-anos-vitima-de-bala-perdida-durante-ataque-de-trafficantes-em-vila-velha-0222>. Acesso em: 27 fev. 2022.

OLIVEIRA, J. V.; CARVALHO, M. J. L. Traços e retratos da imprensa on-line sobre o uso das tecnologias digitais de informação e comunicação como ferramentas de suporte ao crime organizado em Roraima, Brasil. Revista de Direito da Cidade. Rio de Janeiro, vol. 14, n.01., 2022, p. 457-493. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/rdc/article/view/64723/41138>. Acesso em: 1 mar. 2022.

ORGANIZAÇÃO das Nações Unidas (ONU). Estudo global sobre homicídios, 2019. Escritório das

- Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC). Disponível em: <https://www.unodc.org/unodc/en/data-and-analysis/global-study-on-homicide.html>. Acesso em: 15 dez. 2021.
- PANORAMA da violência letal e sexual contra crianças e adolescentes no Brasil. Unicef. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. 2021. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/media/16421/file/panorama-violencia-letal-sexual-contras-criancas-adolescentes-no-brasil.pdf>. Acesso em: 5 fev. 2022.
- PAULUZE, T. Em três anos, policiais mataram ao menos 2.215 crianças e adolescentes no país. Folha de S. Paulo. 14 dez. 2020. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2020/12/em-tres-anos-policiais-mataram-ao-menos-2215-criancas-e-adolescentes-no-pais.shtml>. Acesso em: 1 mar. 2022.
- PEREZ, F. Em média, a cada 40h uma criança morre por violência policial em SP. R7. 23 mar. 2021. Disponível em: <https://noticias.r7.com/sao-paulo/em-media-a-cada-40h-uma-crianca-morre-por-violencia-policial-em-sp-23032021>. Acesso em: 4 fev. 2022.
- Ramos, S. et. al. *Pele-alvo* [livro eletrônico]: a cor da violência policial. Rio de Janeiro: CESeC, 2021. Disponível em: <https://static.poder360.com.br/2021/12/relatorio-Rede-Observatorios-Seguranca-violencia-policial-14-dez-2021.pdf>. Acesso em: 5 mar. 2022.
- READE, M.; ZEIGER, P. *Apartheid 2.0: O Brasil das 'balas perdidas'*. Catraca Livre. Disponível em: <https://catracalivre.com.br/quem-inova/apartheid-2-0-o-brasil-das-balas-perdidas/>. Acesso em: 2 mar. 2022.
- REINACH, S. A violência contra crianças e adolescentes na pandemia: análise do perfil das vítimas. In: BUENO, S.; LIMA, R. S. de (Coord.). *Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2021*. Fórum Brasileiro de Segurança Pública, ano 15, 2021. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/07/anuario-2021-completo-v4-bx.pdf>. Acesso em: 10 fev. 2022.
- ROCHA, R. Bebê morre ao ser atingido por bala perdida enquanto cortava o cabelo no RJ. CNN Rio de Janeiro. 26 out. 2021. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/bebe-morre-ao-ser-atingido-por-bala-perdida-enquanto-cortava-o-cabelo-no-rj/>. Acesso em: 16 jan. 2022.
- SAMUEL, K. P.; FERREIRA JUNIOR, S. E. S.; COSTA, A. C. O silenciamento do debate da segurança pública nas narrativas jornalísticas sobre violência na amazônia paraense. *Comunicação & Informação*, v. 20, n. 1, p. 149-169, 2017. DOI: 10.5216/ci.v20i1.40240. Acesso em: 28 mar. 2022.
- SANTANA, R. "Violência policial é uma das responsáveis pelo aumento das mortes de jovens", diz pesquisadora. *Brasil de Fato*. 16 ago. 2021. Disponível em: <https://www.brasildefatoce.com.br/2021/08/16/violencia-policial-e-uma-das-responsaveis-pelo-aumento-das-mortes-de-jovens-diz-pesquisadora>. Acesso em: 6 fev. 2022.
- SILVESTRINI, L. Criança morre por bala perdida na baixada fluminense. *G1 Rio de Janeiro*. 6 jan. 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2022/01/06/crianca-morre-atingida-por-bala-perdida-na-baixada-fluminense.ghtml>. Acesso em: 30 jan. 2022.
- SOARES, J. P. Rio acumula mortes por "balas perdidas" não investigadas. *DW*. 12 jun. 2021. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-br/rio-acumula-mortes-por-balas-perdidas-n%C3%A3o-investigadas/a-57866109>. Acesso em: 9 fev. 2022.
- TOKARNIA, M. Brasil perde 4,6 milhões de leitores em quatro anos. *Agência Brasil*, 2020. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/educacao/noticia/2020-09/brasil-perde-46-milhoes-de-leitores-emquatro-anos>. Acesso em: 13 jun. 2021.
- VARJÃO, S. Violações de direitos na mídia brasileira: ferramenta prática para identificar

violações de direitos no campo da comunicação de massa. Brasília, DF: ANDI, 2015. 80 p.; (Guia de monitoramento de violações de direitos; v.1).

WENDEL, B. Bahia apresenta a maior porcentagem de negros mortos por policiais. Correio. 14 dez. 2021. Disponível em: <https://www.correio24horas.com.br/noticia/nid/bahia-apresenta-a-maior-porcentagem-de-negros-mortos-por-policiais/>. Acesso em: 11 jan. 2022.

WENDEL, B. Bala perdida: adolescente morto em Mata de São João brincava na porta de casa. Correio. 7 fev. 2022. Disponível em: <https://www.correio24horas.com.br/noticia/nid/bala-perdida-adolescente-morto-em-mata->